

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 63/2023
EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO nº 63 de 2023, que “Altera a Lei
Municipal ne 17.310, de 28 de março de 2007,
que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Pessoa idosa - COMDIR.”

Artigo único. Modifique-se o art. 3º, inciso XI, do Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 63, que modifica a Lei Municipal ne 17.310, de 28 de março de 2007, para que vigore com a seguinte redação:

Art. 3º.....

XI - supervisionar e acompanhar as ações dos Poderes Executivo e Legislativo do Município relativas à inclusão da pessoa idosa nas políticas públicas e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação e idadismo;

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

A presente proposta de emenda tem por objetivo garantir a respeitabilidade da pessoa idosa, além de efetivar a proteção social, que é fundamental na dinâmica municipal, diante da vulnerabilidade dessa parcela da população.

Questões que promovam a proteção para redução das desigualdades, inclusão social e produtiva das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, são fundamentais.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovarem esta Proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

